



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO– Nº 04.011/2021/SEMAS**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr<sup>a</sup>. **ELANE PINTO CASSIANO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 04.011/2021-SEMAS, Inexigibilidade de Licitação, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, no valor total de R\$ 187.560,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), conforme dados abaixo:

**I – Dados dos fiscais**

NOME: Anna Carolina Arnaud Mocbel

CPF: 015.857.922-41

MATRÍCULA: 201303107/1

NOME: Suzana de Jesus do Carmo Sanches

CPF: 491.172.032-87

MATRÍCULA: 3115/4

NOME: Maria José Carneiro Pantoja

CPF: 004.841.492-10

MATRÍCULA: 1033812

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

CAMETÁ - PA, 07 de Outubro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Elane Pinto Cassiano**